

GUIA HABITAÇÃO

COMPRAR
CASA

TUDO O QUE PRECISA
SABER

Millennium
bcp Prestige

COMPRAR CASA

TUDO O QUE PRECISA SABER



?

QUER UMA CASA MAIS CONFORTÁVEL

PRECISA DE MAIS ESPAÇO

MUDOU DE LOCAL DE TRABALHO



1

VAI INVESTIR NUMA CASA NOVA?

Comprar Casa é uma das decisões mais importantes na vida, porque envolve um grande investimento. Por isso, tem que ser muito bem pensada. Pretendemos, com este Guia, ajudar a tornar o processo mais simples e rápido.

2

COMO ESCOLHER O IMÓVEL?

A ESCOLHA CERTA!

Esta é a etapa mais interessante de todo o processo: idealizar a sua nova casa e tentar encontrá-la! Visite os espaços interiores e exteriores, conheça as áreas envolventes e a vizinhança, imagine-se a viver ali. É fundamental estar atento a todos os pormenores e verificar se o imóvel corresponde mesmo ao seu ideal. Também é importante obter informação sobre o mercado, analisar valores efetivamente praticados na zona e saber se está a fazer um bom negócio.

A LOCALIZAÇÃO

É um dos principais critérios para a eleição da casa, pelo que é importante saber quais as infraestruturas, serviços e rede de transportes existentes na área envolvente.

Se ainda não decidiu em que zona viver, faça uma análise comparativa de várias zonas, obtendo informação sobre o tipo de infraestruturas existentes no local. É fundamental que efetue um passeio pela zona, para avaliar no local alguns aspetos, como o grau de poluição e de ruído.



O FUTURO DA ZONA

Para evitar surpresas, consulte o Plano de Urbanização previsto para a zona.

Avalie a proximidade de estruturas sociais e ambientais, atuais e futuras (rede de transportes, creches, escolas, centros de saúde, estabelecimentos comerciais, espaços verdes).

Verifique o Plano Diretor da Câmara Municipal da área. Avalie as construções previstas para habitação, instalações industriais ou agrícolas para os arredores e outro tipo de transformações (por exemplo a construção de estradas, vias rápidas, expropriação no caso de terrenos, ...).

OBSERVE E ANALISE O IMÓVEL

Antes de assinar o Contrato de Promessa de Compra e Venda (CPCV) e entregar ao vendedor o sinal para a compra da casa, é conveniente ter em consideração alguns aspetos relacionados com o imóvel, nomeadamente:

Tipologia adequada e despesas - veja qual a Área Bruta (dimensão total da casa que inclui garagens, paredes, varandas e áreas comuns) e Área Útil (espaço da casa efetivamente disponível, onde se pode circular livremente). Consulte todas as informações relativas ao regulamento e despesas de condomínio.

Qualidade de construção - verifique quais os materiais utilizados, as instalações elétricas, canalizações, isolamentos e acabamentos do imóvel.

Certificação energética - é igualmente uma componente obrigatória e elementar, pois define a qualidade da habitação e a sua eficiência energética.

E SE O IMÓVEL NÃO FOR NOVO?

Se tiver escolhido uma casa que já tenha sido habitada, assegure-se que não existem fissuras, manchas de humidade, verifique o estado de conservação do telhado (nos últimos pisos), informe-se da potência do quadro elétrico, do bom escoamento de fumos caso haja lareira, da segurança da porta de entrada, do estado de conservação da fachada exterior do prédio e das áreas comuns, do estado das canalizações e das instalações elétricas, etc.

Situação financeira da casa - certifique-se que o imóvel está livre de outros ónus ou encargos para além de uma eventual hipoteca a uma instituição de crédito. Não se esqueça de garantir que não existem anteriores dívidas ao condomínio.

JÁ ESCOLHEU O BANCO E A SOLUÇÃO DE CRÉDITO ?

O investimento numa casa é provavelmente o compromisso financeiro mais duradouro da sua vida. É, por isso, importante que, se tiver que recorrer a financiamento, se informe, aconselhe e estude com atenção as propostas que os Bancos lhe apresentam.

Consulte e analise toda a informação disponível, informe-se sobre todas as variáveis e avalie os seus direitos e deveres contratuais quando decide realizar um empréstimo à habitação.

Saiba o que se reveste de maior importância quando efetua a comparação das diversas soluções e propostas de crédito alternativas.



Aspetos a destacar:

- Tipologia do crédito;
- Taxas / Spreads – TAEG;
- Montante Total Imputado ao Consumidor (MTIC);
- Prazos e montantes máximos do financiamento;
- Comissões Associadas;
- Seguros;
- Emolumentos notariais e registrais.

Na **Ficha de Informação Normalizada Europeia (FINE)**, documento disponibilizado pelo Banco onde, pode obter informação detalhada sobre todas as variáveis e ficar a conhecer as condições particulares do seu financiamento, que lhe permitem por um lado fazer análises comparativas e, por outro, tomar uma decisão consciente e responsável, antes de proceder à formalização do processo e assinatura do contrato.



SOLUÇÕES DE CRÉDITO ADEQUADAS ÀS SUAS NECESSIDADES

A compra de casa é, sem dúvida, uma das decisões mais ponderadas da vida de muitas famílias. Por esse motivo, tanto a escolha do banco como a fixação das condições do empréstimo são questões fundamentais.

O Millennium bcp tem uma **diversidade de Soluções**, na modalidade de taxa fixa ou indexada, **ajustadas a qualquer necessidade**:

- Compra / construção de habitação própria;
- Mudança de Casa;
- Reforço de Crédito;
- Transferência do seu Crédito Habitação para o Millennium bcp.

Temos disponíveis **Soluções com Taxa Mista**, com um período inicial de taxa fixa, seguido de taxa variável, destinadas a Clientes que privilegiam a segurança e a estabilidade da prestação, para uma melhor gestão do orçamento mensal disponível, ou **Soluções com Taxa Indexada à Euribor**, que refletem as oscilações das Taxas de Mercado.

No Millennium bcp temos a convicção que um crédito é bom quando é uma escolha responsável!

Por isso, antes de avançar para qualquer crédito, deve ler atentamente o contrato e ter em atenção as condições do financiamento e certificar-se que as prestações não irão comprometer o seu orçamento mensal.





4

COMO É COMPRAR CASA COM O MILLENNIUM BCP?

A compra de uma casa envolve uma série de procedimentos legais e de encargos fiscais que é preciso conhecer.

É também importante conhecer o nível de serviço, a rapidez e a eficiência do Banco na contratação do crédito.

FASES DO PROCESSO

O SEU CRÉDITO HABITAÇÃO EM 7 PASSOS:



SIMULAÇÃO



PROPOSTA
Decisão até 48h



AValiação



A SUA DECISÃO



CARTA DE APROVAÇÃO



DOCUMENTAÇÃO



ESCRITURA
Marcada em 72h

O QUE DEPENDE DE SI?

PROPOSTA DE CRÉDITO (EM 48H)

Documentos:

- Declaração de Rendimentos do último ano
- Recibo de Vencimento
- Declaração Entidade Patronal
- Certidão Permanente do Registo Predial
- Documento matricial
- Planta

Autorizações:

- Formalização de pedido de Crédito
- Autorização de débito de comissões

A SUA DECISÃO (ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES)

- Leitura atenta da Carta de Aprovação e da Ficha de Informação Normalizada Europeia (FINE)

RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO

- Certificado Energético
- Documentos de Identificação de todos os intervenientes
- Seguros Vida e Multirrisco Habitação
- Licença de habitação
- Ficha Técnica da Habitação
- Declaração do pagamento do IMT
- Título de cancelamento das hipotecas anteriores (caso existam)

**Se a Documentação estiver OK,
a Escritura será marcada em 72h.**

REALIZAÇÃO DA ESCRITURA

- Marcação
- Realização do ato
- Financiamento



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPRAR CASA

Documentos identificativos da pessoa singular:

1. Documentos e cartões de contribuinte de compradores, vendedores e fiadores, caso existam - O comprovativo do pedido de cartão do cidadão não serve de documento identificativo, pelo que deverá ser solicitada carta de condução ou passaporte;
2. Procurações, caso existam;
3. Assentos de nascimento e ou casamento - Caso exista alteração ao estado civil dos hipotecantes ou vendedores desde a data do registo de aquisição do imóvel.

Documentos identificativos da pessoa coletiva:

1. Código da Certidão Comercial da Sociedade;
2. Documentos de identificação dos representantes legais da sociedade vendedora;
3. Não sendo o objeto social da sociedade a compra e venda de imóveis, será necessária ata com a deliberação da Sociedade, ou a presença de todos os sócios / ou membros do conselho de administração.

Documentação do imóvel:

1. **Certidão Predial online** - Documento que certifica todos os registos efetuados em relação ao imóvel: localização, composição, proprietários, ónus e transmissões. Este documento pode ser obtido no site www.predialonline.pt ou diretamente na Conservatória;
2. **Caderneta Predial Urbana / Rústica** - Documento matricial onde refere a morada, áreas, composição e titulares do imóvel. Este documento pode ser obtido no serviço de Finanças ou através do Portal das Finanças;
3. **Licença de Utilização** - (exigida desde 07-08-1951 exceto quando se trate de Imóvel da Câmara Municipal, Estado, IGFSS e IGAPHE. Este documento é obtido na Câmara Municipal;
4. **Certificado Energético** - É obrigatório em edifícios novos e antigos a partir do momento em que são colocados no mercado para venda ou arrendamento, pelos proprietários ou pelos mediadores imobiliários. O documento tem de ser apresentado aquando a celebração do contrato. Este documento pode ser solicitado via internet em www.adene.pt onde pode consultar diversos peritos.



OUTRAS INFORMAÇÕES A TER EM CONTA

Informação durante a vigência do empréstimo

Durante a vigência do empréstimo, o Banco disponibiliza um extrato mensal com as seguintes informações:

- Capital em dívida
- Número, data de vencimento, valor e taxa de juro nominal das duas prestações seguintes
- Comissões e despesas das duas prestações seguintes

Não esquecer

Depois de comprar casa, passa a ter um conjunto de direitos e obrigações de acordo com a legislação e com o regulamento do condomínio. Procure conhecer os aspetos mais importantes do seu estatuto de proprietário.

Ao mudar de residência, deverá informar as seguintes entidades:

- Repartição de Finanças
- Arquivo de Identificação
- Bancos e Seguradoras de que seja Cliente
- Câmara Municipal (caso mude de município)
- Associações e Empresas de quem recebe habitualmente correspondência
- Não se esqueça de garantir a sua segurança mudando a fechadura da porta.
- Guarde em local seguro a caderneta predial, a escritura ou o documento particular, as apólices de seguros e toda a documentação relativa à sua nova casa e ao financiamento.



QUAIS OS SEGUROS A CONTRATAR?

Apesar de todas as precauções, as situações adversas ocorrem! A compra de uma casa, seja andar ou moradia, implica a contratação obrigatória de um seguro que cubra o risco de incêndio da casa e, se aplicável, das partes comuns (telhado, escadas, elevadores, garagem, etc.) correspondentes.

Os seguros associados a operações de Crédito Habitação têm como função acautelar a proteção do imóvel e a proteção do crédito concedido, prevendo o seu pagamento ao Banco em situações particularmente adversas para o Cliente / agregado familiar.

SEGURO MULTIRRISCOS

Edifício (obrigatório) – Destina-se à proteção da sua casa. Garante o ressarcimento dos danos causados ao imóvel que tenham enquadramento nas coberturas do seguro, bem como garante ao Banco (Credor Hipotecário) o pagamento do capital seguro (valor de reconstrução) em caso de perda total.

Recheio (facultativo) - garante o ressarcimento dos danos causados aos bens móveis que estão no imóvel, desde que tenham enquadramento nas coberturas do seguro.

SEGURO DE VIDA

Solução que protege a sua família em caso de falecimento ou de invalidez.

Garante o pagamento ao Banco (Beneficiário irrevogável do seguro) do valor em dívida, em caso de Morte ou Invalidez Total e Permanente (ou, quando autorizado, Invalidez Absoluta e Definitiva) por doença ou acidente da(s) Pessoa(s) Segura(s), ficando a família / agregado familiar liberta de qualquer pagamento posterior.

SEGURO PLANO DE PROTEÇÃO DE PAGAMENTOS

Garante ao Cliente o pagamento da prestação mensal do crédito por um período de tempo e até aos limites predefinidos, em caso de perda de rendimentos do trabalho da Pessoa Segura, em situações de Desemprego ou Hospitalização e Baixa Médica por Doença ou Acidente.



QUAL A FISCALIDADE ASSOCIADA AO IMÓVEL?

ENCARGOS LEGAIS (A PAGAR)

IMPOSTO SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT)

O IMT incide sobre as transmissões onerosas do direito de propriedade sobre imóveis, é liquidado na Repartição de Finanças antes da celebração da Escritura e é calculado a uma taxa que pode variar entre 0% e 6% (em função do respetivo município), a qual incidirá sobre o maior dos seguintes valores:

- O valor referido no contrato; ou
- Valor patrimonial tributário do imóvel.

Saliente-se que o respetivo comprovativo do pagamento deve ser apresentado na data de realização da escritura, nessa mesma data perante o Notário ou outra entidade com competência para praticar atos relativos a imóveis por escritura pública ou documento particular autenticado.

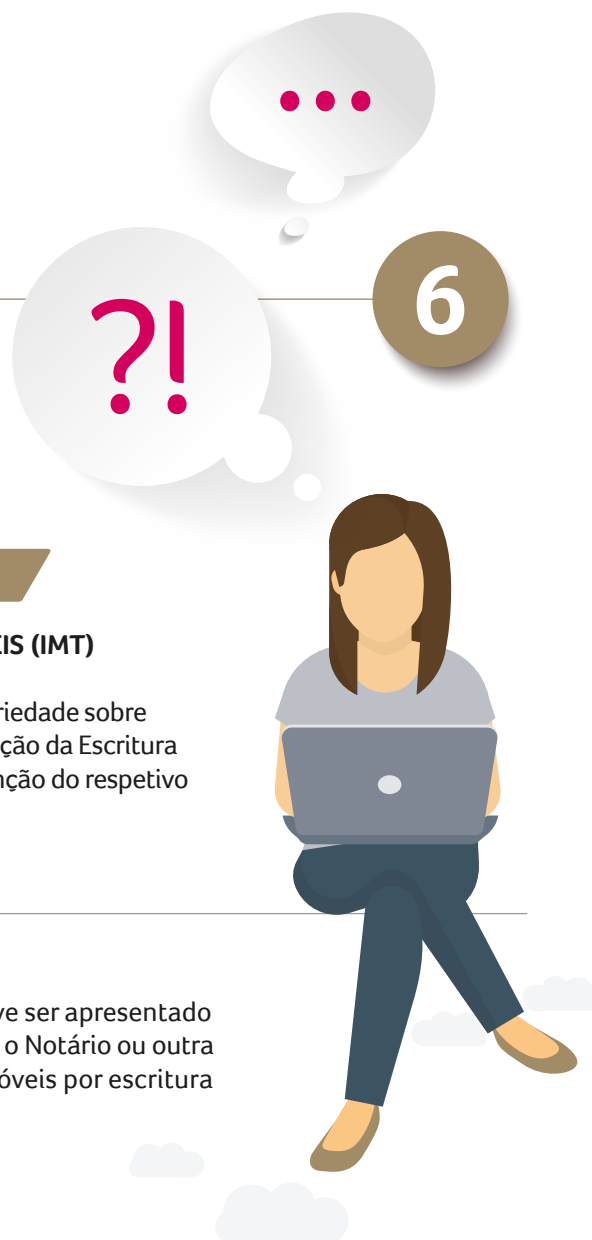
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Os proprietários dos imóveis encontram-se anualmente sujeitos a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a uma taxa que incide sobre o maior dos valores anteriormente definidos para efeitos do IMT (valor de aquisição ou valor patrimonial tributário) e que pode variar, de acordo com o tipo de prédios:

- Prédios Rústicos 0,80%
- Prédios Urbanos 0,3% a 0,5%

Desde 1 de Janeiro de 2012 passou a existir um período único de isenção de IMI de 3 anos, o qual apenas é aplicável aos prédios urbanos cujo valor patrimonial tributável não exceda 125.000€, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento coletável para efeitos de IRS (relativo ao ano anterior) não seja superior a 153.300€.

Para poder beneficiar desta isenção, o sujeito passivo terá de solicitar a mesma no prazo de 60 dias a contar da data da celebração da escritura pública de compra e venda. Por outro lado, a isenção só poder ser reconhecida duas vezes ao mesmo sujeito passivo ou agregado familiar para imóveis diferentes.





IMPOSTO DO SELO

A transmissão de imóveis está sujeita a imposto do selo à taxa de 0,8% sobre o valor constante na matriz, independentemente de o imóvel ser adquirido por compra e venda, doação ou herança.

EMOLUMENTOS COM NOTARIADO E REGISTO

No momento do pedido de registos provisórios na Conservatória do Registo Predial, são pagos emolumentos de registo pela aquisição e pela hipoteca.

Na celebração da escritura são pagos emolumentos notariais pela aquisição e pelo crédito com hipoteca.

MAIS-VALIAS / VENDA DE IMÓVEIS

Em caso de venda do imóvel, como é tributado o seu ganho?

Pode-se sintetizar o cálculo das mais ou menos-valias da seguinte forma:

- Valor de venda - (valor de compra x coeficiente de desvalorização)
- Encargos necessários à venda e compra
- Encargos com a valorização (nos últimos 5 anos).

Os ganhos decorrentes da venda de imóveis encontram-se sujeitos a IRS enquanto mais-valias, a uma taxa que poderá variar entre os 14,5% e os 48%, de acordo com o escalão de rendimentos a que o sujeito passivo estiver sujeito.

Contudo, estas mais-valias encontram-se sujeitas a tributação em apenas 50% do respetivo valor.

Note-se que a mais-valia pode não ser tributada, em parte ou na totalidade, se o vendedor aplicar o dinheiro da venda do imóvel onde residia, para adquirir, construir ou realizar obras noutra imóvel para sua habitação permanente.

Tais ganhos poderão encontrar-se excluídos de tributação quando estes sejam provenientes da venda de imóvel destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e o produto da venda (deduzido da amortização de eventual empréstimo contraído para a aquisição desse imóvel) seja reinvestido na compra da propriedade de outro imóvel exclusivamente com o mesmo destino (habitação própria e permanente), situado em território português, num dos seguintes prazos:

- Nos 36 meses após a data da venda do imóvel cuja alienação gerou a mais-valia; ou
- Nos 24 meses anteriores à data da venda do imóvel cuja venda gerou a mais-valia.



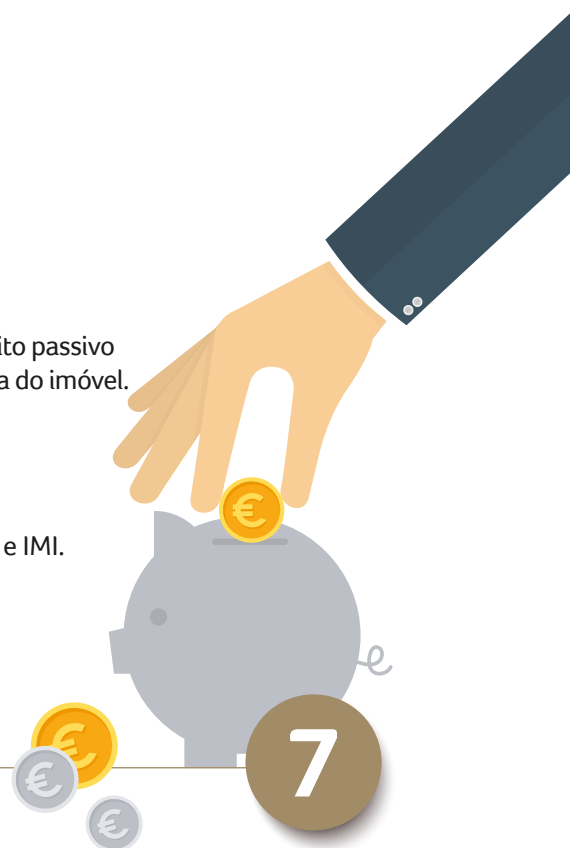


A intenção de reinvestimento, total ou parcial, deve ser declarada pelo sujeito passivo na declaração de rendimentos Modelo 3 do IRS respeitante ao ano da venda do imóvel.

BENEFÍCIOS FISCAIS

Os imóveis classificados como património cultural estão isentos de IMT e IMI.

A utilização de saldo de contas Poupança Habitação para aquisição de habitação própria permanente confere uma redução de 50% nos emolumentos de registo devidos pela aquisição.



GLOSSÁRIO

A

Avaliação - Visita ao Imóvel por um Avaliador (perito) para atribuição do valor de mercado que será considerado para efeitos de garantia hipotecária.

Amortização antecipada - Pagamento extraordinário antecipado de parte do capital em dívida.

C

Caderneta Predial ou Certidão Matricial - Documento emitido e autenticado pelas Finanças, com validade de 12 meses, que identifica o imóvel e as respetivas características, nomeadamente: Localização, área, proprietário e valor tributável.

Casa Pronta - serviço disponibilizado pelos serviços do Ministério da Justiça, que permite realizar de forma imediata todas as formalidades necessárias à compra e venda, doação, permuta, dação pagamento, de prédios urbanos, mistos ou rústicos, com ou sem recurso a crédito bancário, à transferência de um empréstimo bancário para compra de casa de um banco para outro ou à realização de um empréstimo garantido por uma hipoteca sobre a casa, num único balcão de atendimento. O ato carece de documentação obrigatória, sobre a qual o seu Banco lhe dará informações e como obter cada um desses documentos. É um Serviço alternativo à celebração de escritura em Notário, com custos reduzidos.

Certidão de Teor Predial - Documento que identifica a descrição do imóvel, a sua localização, o titular inscrito bem como todos os registos e inscrições efetuados no imóvel. Este documento é emitido pela Conservatória do Registo Predial.



Comissões - Ao longo do processo de Crédito Habitação são cobradas diversas comissões por serviços bancários prestados, nomeadamente: Comissão de Dossier, Comissão de Avaliação, Comissão de Formalização, Comissão de Vistoria, Comissão de Processamento de Prestação.

Contrato de Promessa de Compra e Venda - Acordo celebrado entre as partes (Comprador e Vendedor) onde consta que pretendem celebrar um contrato de compra e venda.

Cross-Selling - Produtos subscritos e mantidos no Banco com efeito no Spread (se existente na Oferta atual) e sujeitos a verificação periódica.

D

Documento Particular Autenticado - Ato jurídico idêntico a uma escritura pública, mas realizado por advogados e/ou solicitadores, nos termos do disposto no artigo 38 do decreto lei 76/A 2006, de 29 Março. Os reconhecimentos, as autenticações e as certificações efetuados pelas entidades previstas na legislação (solicitadores, advogados, conservadores...) conferem ao documento a mesma força probatória que teria se tais atos tivessem sido realizados com intervenção notarial. O ato carece de documentação obrigatória, sobre a qual o seu Banco lhe dará informações de como obter cada um desses documentos. É um Serviço alternativo à celebração de escritura em Notário, com custos reduzidos.

Distrate - Documento emitido pela Instituição Bancária/financeira que detém a garantia hipotecária sobre determinado imóvel, para cancelamento registral do mesmo, em virtude da extinção da dívida. Permite cancelar o registo de hipoteca constante da Certidão de Teor Predial.

E

Escritura Pública - Contrato definitivo de compra e venda do imóvel. Formaliza, legalmente, a transferência de propriedade do imóvel do vendedor para o comprador. O ato carece de alguma documentação obrigatória, sobre a qual o seu Banco lhe dará informações de como obter cada um desses documentos.

Euribor (European Interbank Offered Rate) - Taxa de referência do mercado monetário interbancário da área do euro. Esta taxa de juro é calculada como uma média das taxas de juros praticadas por um painel de bancos de primeira linha ("prime banks") que emprestam dinheiro entre si e apresenta diferentes valores consoante o prazo a que se reporta (entre 1 semana e 12 meses). A Euribor 12 meses é a taxa de referência (indexante) utilizada pelo Banco no crédito à habitação com taxa variável. O valor da taxa variável deve resultar da média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês imediatamente anterior ao período de contagem de juros.

F

Fiador - Pessoa que assume a responsabilidade de cumprir as obrigações do titular do empréstimo, caso este não consiga fazê-lo.

Ficha de Informação Normalizada Europeia (FINE) - Documento obrigatório e emitido pelo Banco onde constam todas as condições do crédito. O documento deve ser devidamente assinado pelos Clientes. Existe uma FINE para cada finalidade de crédito.

Ficha técnica de Habitação - Documento descritivo das características técnicas e funcionais de prédio urbano com a finalidade de habitação. Este documento é obrigatório para prédios cujo requerimento para a emissão da Licença de Utilização tenha sido apresentado após 30-03-2004.

H

Hipoteca - Garantia real extrajudicial que recai sobre o imóvel associado ao crédito habitação.

I

Imposto do Selo sobre Juros - O crédito para aquisição, obras ou construção de Habitação Própria Permanente ou Secundária está isento. No caso de Habitação para Arrendamento o mesmo é aplicável.

Imposto do Selo da Aquisição - Imposto do Selo cobrado no ato da Escritura sobre o valor de transação do imóvel.

Imposto do Selo sobre a utilização do Crédito - Imposto debitado pelo Banco na disponibilização do valor de Empréstimo.

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Este imposto incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português.

Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT) - É o imposto que tributa a aquisição de imóveis e incide no maior dos seguintes valores: Valor Patrimonial e Valor de Transação do Imóvel. Este imposto é liquidado antes da formalização da escritura.

Indexante - Taxa de referência utilizada como indicador da evolução de mercado, à qual é adicionado um spread. Pode ser um indexante de referência fixa ou variável (por norma, a Euribor).





J

Juros Remuneratórios - Quantia paga como remuneração pela disponibilização do capital do empréstimo durante o período de vigência do contrato de crédito.

Juros Moratórios - Sobretaxa que visa indenizar os prejuízos da instituição em resultado da mora do devedor no cumprimento das obrigações contratuais.

L

Liquidação antecipada - Entrega da totalidade do capital em dívida antes do prazo previsto para o final do empréstimo.

M

Montante total Imputado ao Consumidor - soma do montante total do crédito e do custo total do crédito para o consumidor.

P

Período de Reflexão - Duração mínima de tempo que o Cliente dispõe para refletir antes de aceitar a proposta de crédito, atualmente 7 dias.

Período de Revisão do Indexante - Frequência com que se realiza a atualização do indexante de taxa de juro para os empréstimos efetuados com taxa de juro variável.

Prestação - Montante que o titular ou titulares do crédito hipotecário se comprometem a pagar pela amortização de capital e pagamento de juros.

S

Seguros - Contrato entre segurador e segurado em que o primeiro se obriga a indemnizar o segundo em caso de ocorrência de um sinistro previsto nas coberturas do contrato. Existem vários tipos de seguros, como Multirriscos, Vida, Obras, Proteção de crédito, Desemprego, cujo objetivo é que, em caso de sinistro, a seguradora indemne o Segurado e/ou Beneficiário Credor.

Spread - É uma componente da taxa de juro, definida pelo Banco, contrato a contrato, quando concede um empréstimo. O spread é somado ao indexante usado nas operações de crédito, para obtenção da taxa de juro anual nominal (TAN).



T

Taxa Anual Encargos Efetiva Global (TAEG) - representa o custo total do crédito para o Cliente, expresso em percentagem anual. Inclui os custos financeiros associados ao financiamento, como o pagamento de juros, e todos os encargos relacionados com o crédito, designadamente comissões, seguros, impostos, etc. desde até ao termo do contrato.

Taxa de Juro Anual Nominal (TAN) - Percentagem que se aplica ao capital pendente de um empréstimo para calcular os juros que se devem pagar. Esta taxa pode ser indexada (variável) ou fixa.

Taxa de Esforço - Percentagem do rendimento de um agregado familiar afeto ao pagamento de empréstimos.

Taxa Indexada - Taxa de Juro Anual Nominal mais frequentemente utilizada no crédito habitação e que é revista automaticamente em função da evolução da taxa de referência de mercado (indexante) a que está associada – por exemplo: Euribor. Esta taxa é composta por Indexante e Spread.

Tipos de Habitação - Habitação Própria Permanente (HPP); Habitação Própria Secundária (HPS); Habitação para Arrendamento (HA).



Millennium

bcp Prestige

707 50 24 24
91 827 24 24
93 522 24 24
96 599 24 24

Atendimento Personalizado 24H

Se ligar 707 50 24 24 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10€ por minuto; se optar por nos ligar da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25€. A estes valores acrescerá IVA.

www.millenniumbcp.pt

Para mais informações, contacte o seu Gestor.

OCIDENTAL

SEGUROS

Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. - Av. Dr. Mário Soares, Edif. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva nº 501836918, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa. Capital social 12.500.000€.

Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta. Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social 5.600.738.053,72€. Número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Occidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.